



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REALIZADA EM DE 16 DE ABRIL DE 2024, EM BRASÍLIA (DF).

No dia 16 de abril de 2024, às 17h36, de forma on-line, via plataforma teams, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, por convocação da sua Presidente substituta, senhora **Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**, com a presença dos seguintes membros, em conformidade com o Decreto nº 11.196 de 13 de setembro de 2022: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya**, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt**, Secretária da Secretaria de Educação Básica – SEB; **Rafael Arruda Furtado** – Secretário substituto, Secretária da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, - SERES; **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca**, Secretário da Secretaria de Educação Superior – SESU; **Getúlio Marques Ferreira**, Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC; **Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo**, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e **Juliana Isabelli Miguel Coelho**, Secretária do Conselho Deliberativo; e os convidados: Zara Figueiredo - Secretária da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão-Secadi; Samuel Martins Feliciano – Assessor da Chefia de Gabinete do Ministro da Educação; Allan Carlo Viégas Serra, Diretor da Diretoria Financeira do FNDE; Leilane Mendes Barradas – Diretora da Diretoria de Administração-DIRAD; Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Diretora substituta da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios do FNDE; Delson Pereira da Silva, Diretor da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE; Flávia de Holanda Schmidt, Diretora da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais; Anderson Wilson Sampaio Santos, Diretor da Diretoria de Ações Educacionais do FNDE; Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro, Procurador-Chefe do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-PF-FNDE; Josemir Gadelha, Auditor-chefe da Auditoria Interna do FNDE; Ana Paula Torres, Coordenadora-Geral de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação-CGEDI e André Luis de Jesus Fernandes, Coordenador-Geral de Bolsas e Auxílios-CGAUX da Diretoria Gestão de Fundos e Benefícios do FNDE.

A reunião foi iniciada pela senhora Maria Izolda Cela, Presidente substituta, que deu boas-vindas a todos, constatando a existência de quórum. Foi dispensada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, por ter sido deliberada e assinada anteriormente pelos integrantes do Colegiado, eletronicamente.

Em seguida, passou a tratar da alínea "a" da ordem do dia, a Senhora Maria Izolda, fez a leitura e comentários sobre os atos a serem referendados e aprovados pelo Conselho, conforme segue:

1) Retificação da Resolução CD/FNDE nº 30, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 14 de dezembro de 2023, edição nº 237, seção 1, página 29, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições: no art. 2º, onde se lê: "(...) manifestações de interesse de que trata o caput do art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 27, de 2023", leia-se: "(...) manifestações de interesse de que trata o caput do art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 27, de 2023". Processo nº 23034.036222/2023-73, publicada no DOU de 14/02/2024, página 65. (P. 7).

2) Resolução nº 03, de 07 de março de 2024 – que altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Processo nº 23034.002719/2024-79, publicada no DOU de 10/04/2024, Edição Extra, página 33. (P. 8).

3) Resolução nº 04, de 04 de abril de 2024 – que altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização, em 2024, dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, transferidos em ciclos anteriores, para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos. Processo nº 23034.009734/2024-48, publicada no DOU de 08/04/2024, página 40. (P. 9).

4) Resolução nº 05, de 09 de abril de 2024 – que altera a Resolução CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito da execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. Processo nº 23034.003433/2024-19, publicada no DOU de 10/04/2024, Edição Extra, página 33. (P. 11).

A senhora Maria Izolda Cela e a presidente Fernanda Pacobahyba fizeram breves comentários acerca dos atos sujeitos à aprovação. E não havendo manifestações por parte dos conselheiros, os atos constantes dos itens 1 a 4, foram colocados em votação e referendados pelo Colegiado.

Passou-se a tratar da alínea “b” - atos submetidos à deliberação do Conselho. A Senhora Maria Izolda, ressaltou a importância dos atos apresentados para deliberação e fez a leitura das ementas, conforme segue:

1) Minuta de resolução que altera a Resolução CD/FNDE n. 27, de 24 de novembro de 2023, que "dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante". Processo nº 23034.036222/2023-73.

2) Aprovação do Relatório de Gestão do FNDE, exercício de 2023, bem como o PARECER Nº 846/2024/AUDIT, referente à análise e recomendações da auditoria interna. Em cumprimento ao disposto no §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa-CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 10, inciso VI, bem como na deliberação Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 02/2023 (Portaria CGU nº 3.805/2023) e no Estatuto da Auditoria Interna do FNDE. O FNDE não foi relacionado para ter suas contas de 2023 formalizadas para julgamento dos responsáveis, no entanto a Autarquia deverá apresentar e divulgar a prestação de contas na internet, ação já providenciada, conforme disponível no Portal do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-anual/prestacao-de-contas-anual>. Processo nº 23034.006202/2023-78.

A senhora Maria Izolda Cela falou sobre a importância da resolução para o aprimoramento dos fluxos no âmbito do Pacto pela Retomada das obras inacabadas e paralisadas. Citou, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o CNJ nesta data, um dos exemplos de iniciativas do Ministério e do FNDE para destravar processos.

A presidente Fernanda explicou a necessidade de alinhamento da Resolução da retomada à Portaria Interministerial nº 33/2023, sobretudo em relação à comprovação de dominialidade do terreno. Ela e a Secretária Izolda também pontuaram a necessidade de alinhar os futuros processos do FNDE e do MEC à plataforma TransfereGov.

Por fim, os atos constantes dos itens 1 e 2 foram postos em votação e, não havendo manifestações por parte dos conselheiros, foram aprovados pelo Colegiado.

A Chefe de Gabinete do FNDE e secretária do Conselho, Juliana Isabelli Miguel Coelho, pontuou acerca da justificativa para que resolução entre em vigência na data de sua publicação.

Em seguida o Auditor-Chefe do FNDE, Josemir Gadelha, ressaltou sobre a necessidade também da aprovação pelo Conselho do Parecer nº 846/2024/AUDIT, referente à análise e recomendações da auditoria interna, relativas ao Relatório de Gestão do FNDE, exercício 2023.

Os Conselheiros concordaram com a aprovação do Parecer em referência.

Por fim, a senhora Maria Izolda Cela e a presidente Fernanda Pacobahyba agradeceram a atuação de todos os integrantes do conselho, diretores, assessores, equipes técnicas do MEC e FNDE.

Às 18h encerrou-se a reunião. Eu, Juliana Isabelli Miguel Coelho, Secretária do Conselho Deliberativo do FNDE, lavro e assino a presente ata da reunião ocorrida em 16/04/2024, juntamente com a senhora Presidente substituta Maria Izolda Cela e demais membros do conselho presentes.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Presidente substituta do Conselho Deliberativo do FNDE

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Secretária da Secretaria de Educação Básica – SEB

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca

Secretário Substituto da Secretaria de Educação Superior – SESU

Rafael Arruda Furtado

Getúlio Marques Ferreira

Secretário Substituto da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC

Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo

Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 17/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEIKARDT, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MARQUES FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086027** e o código CRC **2173C426**.

